



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CREDECIAAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECREDECIAAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CREDECIAAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR CURSOS DE GRADUAÇÃO NO FORMATO A DISTÂNCIA - TURMAS 2026/2º SEMESTRE

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, Prof. Me. André Hostalácio de Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de ingresso, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao **Processo Seletivo 2026 - 2º semestre** - para ingresso nos **CURSOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA do UNIFOR-MG**, com eventos presenciais de comparecimento obrigatório nos Polos de Apoio Presencial.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Estão qualificados para participar deste Processo Seletivo candidatos que comprovadamente concluíram o Ensino Médio ou que vierem a concluí-lo antes da data prevista para a matrícula.

2 DOS CURSOS, TEMPO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO, ATOS LEGAIS, Nº VAGAS

Cursos	Duração Semestres	Ato de Autorização ou de Reconhecimento	Nº Vagas por polo
Administração (Bacharelado)	08	Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 503, de 8/08/2025, publicada no DOU em 11/08/2025	60
Ciências Contábeis (Bacharelado)	08	Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 498, de 5/08/2025, publicada no DOU de 06/08/2025	60
Gestão Comercial (Tecnológico)	04	Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 237 de 19/06/2024, publicada no DOU de 20/06/2024	30
Gestão do Agronegócio (Tecnológico)	06	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 79/2025 de 30/10/2025	30



CREDCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECREDCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CREDCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

Gestão Financeira (Tecnológico)	04	Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 623, de 13/11/2024, publicada no DOU de 14/11/2024	30
Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	04	Reconhecimento: Portaria SERES/MEC nº 697, de 9/12/2024, publicada no DOU de 10/12/2024	30
Marketing (Tecnológico)	04	Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 237 de 19/06/2024, publicada no DOU de 20/06/2024	30
Mídias Sociais Digitais (Tecnológico)	04	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 80/2025 de 30/10/2025	30

2.1 Os cursos ofertados neste Edital obedecem ao disposto no Marco Regulatório da Educação a Distância, conforme estabelecem o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, a Portaria MEC nº 378, da mesma data, a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025 e a Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025 e suas retificações.

2.2 Em todos os cursos, as provas, as atividades de Extensão Curricularizada, o Estágio Curricular Supervisionado e as práticas serão realizados de forma presencial e constam da carga horária total de cada curso.

2.3 As atividades síncronas e síncronas mediadas (aulas remotas ao vivo), previstas em cada curso, serão ofertadas conforme calendário específico de cada disciplina e contam com controle de frequência.

3 DA INSCRIÇÃO E DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo no formato de Educação a Distância do UNIFOR-MG será feita exclusivamente pela Internet, no site www.uniformg.edu.br, conforme cronograma:



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CREDECENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECREDECENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CREDECENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

<u>FORMA DE INSCRIÇÃO</u>	<u>AULAS COM INÍCIO EM 03 DE AGOSTO</u>
INSCRIÇÃO PROVA ON-LINE	DE 1º DE JUNHO a 24 DE JULHO
INSCRIÇÃO NOTA DO ENEM	DE 1º DE JUNHO a 24 DE JULHO

<u>FORMA DE INSCRIÇÃO</u>	<u>AULAS COM INÍCIO EM 31 DE AGOSTO</u>
INSCRIÇÃO PROVA ON-LINE	DE 03 A 21 DE AGOSTO
INSCRIÇÃO NOTA DO ENEM	DE 03 A 21 DE AGOSTO

<u>FORMA DE INSCRIÇÃO</u>	<u>AULAS COM INÍCIO EM 28 DE SETEMBRO</u>
INSCRIÇÃO PROVA ON-LINE	31 DE AGOSTO A 18 DE SETEMBRO
INSCRIÇÃO NOTA DO ENEM	31 DE AGOSTO A 18 DE SETEMBRO

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Polo de Apoio Presencial, bem como por uma das seguintes formas de ingresso:

- nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): destinado a candidatos que tenham realizado as provas do ENEM, a partir de **2010**;
- prova on-line. Nesse caso, o candidato deverá produzir uma Redação em Língua Portuguesa, realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, pela internet, na plataforma de inscrição disponível no site www.uniformg.edu.br.

3.3 Ao realizar a inscrição, via ENEM, o candidato deverá informar:

- o número de seu CPF;
- o número de documento de identidade;
- o ano de realização da prova do ENEM;
- a nota obtida na prova de redação.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM
Av. Dr. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
<http://www.uniformg.edu.br> – E-mail: uniformg@uniformg.edu.br

CREDECIAAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECREDECIAAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CREDECIAAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

3.3.1 O número de inscrição do candidato no ENEM e o número do CPF serão utilizados pelo UNIFOR-MG, EXCLUSIVAMENTE, para confirmação de notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

3.3.2 Quando na conferência documental for constatada diferença entre a nota indicada no site e aquela constante nos documentos apresentados (boletim individual de desempenho do ENEM), prevalecerá a nota indicada pelo INEP, com a consequente reclassificação do candidato.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição, ainda que realizado por terceiros.

3.5 Em qualquer uma das formas de ingresso, o candidato está isento da taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3.6 Ao se inscrever no Processo Seletivo no formato a Educação a Distância, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.7 No caso de ser efetivada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.

4 DAS NORMAS DE ACESSO PELA OPÇÃO NOTA DO ENEM

4.1 Para fins de aprovação e classificação, VIA ENEM, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido 100 (cem) pontos ou mais na Prova de Redação.

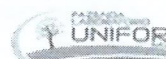
5 DAS NORMAS DE ACESSO PELA OPÇÃO PROVA DE REDAÇÃO (ON-LINE)

5.1 A prova on-line constará de uma Redação, em prosa, no valor de 100 (cem) pontos, redigida em Língua Portuguesa, obedecendo, ainda, as orientações especificadas no início da Prova.

5.2 A Redação on-line será de aplicação diária, na plataforma disponível no site da IES, cabendo ao candidato realizá-la logo após a inscrição, observando os prazos estabelecidos no item 3.1.

5.2.1 Na realização da prova on-line, problemas técnicos com equipamentos e/ou internet são de responsabilidade do candidato, tendo em vista que a prova on-line será realizada fora do campus universitário com recursos próprios do candidato e/ou do Polo de Apoio Presencial.

5.3 Os Polos de Apoio Presencial são responsáveis pela divulgação e orientação para realização da prova, bem como pelos equipamentos necessários à realização da prova on-line, caso algum aluno necessite usar as instalações do Polo.



5.4 Em qualquer circunstância, a prova on-line deverá ser realizada na plataforma disponível no site da Instituição e terá a duração máxima de 1h30m (uma hora e trinta minutos) e não será permitido qualquer tipo de consulta ou conversa.

5.4.1 Os candidatos com necessidades educativas específicas, caso precisem, terão acréscimo de, no máximo, 01 (uma) hora ao tempo destinado à realização da prova, mediante envio do laudo médico, com data recente de expedição, de até 6 (seis) meses, atestando a deficiência. O laudo deverá ser enviado digitalizado para o e-mail secacademica@uniformg.edu.br com, no mínimo, 03 (três) dias úteis, antes da realização da prova. O(s) laudo(s) original(is), deve(m) também ser apresentado(s) ao Polo para autenticação, em até 30 dias após a realização da matrícula.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 A classificação do candidato dar-se-á:

a) Pela nota da Redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), obedecendo à ordem de classificação, para aqueles que optarem por essa forma de ingresso.

6.2 Para fins de aprovação e classificação na Prova de Redação on-line, serão considerados os candidatos que tenham obtido um percentual igual ou superior a 10% na prova de Redação, no valor de 100 (cem) pontos.

6.3 O candidato selecionado via ENEM ou mediante a realização da prova on-line será classificado para as vagas oferecidas em cada curso e Polo de Apoio Presencial, de acordo com a respectiva opção, observada a ordem decrescente da pontuação obtida, independentemente da forma de Processo Seletivo selecionada.

6.3.1 A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este Edital não garantirá a vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de matrícula dos candidatos aprovados, mediante apresentação de documentos, até o limite estabelecido neste Edital.

6.3.2 Caso o número de matrículas exceda ao previsto antes do término do Processo Seletivo, o UNIFOR-MG poderá encerrar as inscrições de forma antecipada e cancelar futuras provas agendadas.

6.4 O candidato será eliminado do Processo Seletivo on-line se:

- a)** infringir as regras deste Edital;
- b)** não atingir o mínimo estabelecido para fins de aprovação;
- c)** produzir texto em desconformidade com o tema proposto;
- d)** usar meios fraudulentos para fins de inscrição e de aprovação.

6.5 Em caso de desclassificação, o candidato poderá reagendar o processo seletivo para nova data e realizar novamente a prova.

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CRENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

6.6. O resultado deste Processo Seletivo será comunicado ao candidato, podendo ser utilizado pelo Centro Universitário de Formiga-MG qualquer meio eletrônico para tal finalidade.

6.6.1 O candidato deverá certificar-se de que o e-mail cadastrado no sistema de inscrição seja válido, tendo em vista que o resultado da prova poderá ser enviado para esse e-mail. O UNIFOR-MG não se responsabiliza por qualquer problema de acesso à conta de e-mail cadastrado pelo vestibulando.

6.7 Em hipótese alguma, será fornecida, por telefone, ao candidato, a nota obtida neste Processo Seletivo, seja pela Sede ou pelo Polo de Apoio Presencial.

7 DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

7.1. Os Polos de Apoio Presencial são responsáveis por atender o aluno em suas demandas, bem como acolher o discente durante a realização das provas presenciais e encontros presenciais, quando determinados pelo Projeto Pedagógico do Curso.

7.2 Entre outras atribuições, cabe ao Polo de Apoio Presencial:

- a) executar os processos acadêmicos e administrativos, de acordo com os padrões do UNIFOR-MG;
- b) acompanhar as atividades presenciais (encontros semanais, quando previstos) e avaliações;
- c) acolher o aluno, fornecendo-lhe informações fidedignas de acordo com as orientações do UNIFOR-MG;
- d) responder pelo bom funcionamento e qualidade da estrutura física, tecnológica e administrativa do Polo.

7.3 As atividades do Polo são caracterizadas como apoio às atividades acadêmicas, ficando as atividades de ensino sob a responsabilidade do UNIFOR-MG.

7.4 Os endereços dos Polos de Apoio Presencial constam do site www.uniformg.edu.br, bem como do Anexo I, deste Edital, podendo, ainda, ser informados pelo telefone 0800 283 0494.

8 DA MATRÍCULA E DO PRAZO

8.1. A matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Regulamentos Gerais e decisões dos órgãos colegiados do UNIFOR-MG.

8.2 As matrículas de candidatos aprovados, conforme estabelecido neste Edital, serão aceitas até serem preenchidas, conforme vagas disponibilizadas para cada curso e Polo. A convocação dar-se-á, via e-mail ou via SMS, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, após a realização da Prova de Redação ou inserção da Nota do ENEM no sistema.

8.3 O candidato **deverá realizar sua matrícula no Site Institucional, em até 02 (dois) dias úteis, após a convocação**, por meio do aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionados neste Edital.

8.4 A documentação deverá ser encaminhada digitalizada, nomeada de forma individual e em PDF, via Portal do Aluno, no menu “Cadastro”, submenu “Documentos”, coluna “Envio”.

8.4.1 Documentação:

- a) Prova de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio. (Histórico, Certificado de Conclusão ou Declaração emitida pela Escola e assinado pela autoridade escolar);
- b) Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
- c) Cédula de Identidade [RG, CIN ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro)];
- d) CPF, CNH ou CIN (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- e) Título de Eleitor (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor>);
- f) Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor>);
- g) Comprovante de residência - Conta de Água, Luz ou Telefone (recente);
- h) Uma foto 3X4 recente.
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar (matrícula);
- j) Quitação - Serviço Militar (Exclusivo para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos);

8.5 A veracidade, autenticidade e integridade, quanto ao teor, forma e legalidade dos documentos anexados no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato.

8.5.1 Após efetivação da matrícula, os dados pessoais coletados serão incorporados à Pasta Individual do Aluno, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória e políticas públicas e/ou institucionais. Serão utilizados pelo UNIFOR-MG, exclusivamente, para cumprimento de obrigação legal, conforme exigência do Ministério da Educação e demais órgãos educacionais competentes.

8.6 O tratamento compartilhado dar-se-á entre organizações públicas ou privadas e o UNIFOR-MG: Ministério da Educação, INEP, CAPES, CNPq, FAPEMIG, entre outros, em atendimento à legislação educacional vigente e às políticas públicas e institucionais.

8.6 1 Na hipótese de não encaminhamento dos documentos solicitados, dentro do prazo solicitado pela IES, a(s) disciplina(s) cursada(s) será(ão) considerada(s) como curso(s) de extensão, ficando o usuário com acesso bloqueado no ambiente virtual de aprendizagem.

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO UNIFOR-MG: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025
CRENCIAMENTO UNIFOR-MG/EaD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020, prorrogada pela Portaria SERES/MEC nº 874, de 28/11/2025

8.7 O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior deve, também, encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

8.8 Perde direito à vaga no Curso do UNIFOR-MG, o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados.

8.9 Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos, estando ele sujeito às penalidades previstas em lei.

8.10 A matrícula será indeferida se o candidato:

- a) não houver concluído o Ensino Médio;
- b) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;
- c) não realizar o pagamento correspondente à matrícula.

8.11 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá ter ausência de débito na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM.

8.12 A matrícula poderá ser cancelada pelo Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, a qualquer tempo, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados.

9 DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

9.1 Uma vez aprovado no Processo Seletivo e matriculado no curso, o aluno deverá realizar as atividades presenciais obrigatórias, as quais poderão ocorrer em dias úteis, sábados ou, em casos excepcionais, aos domingos ou feriados, conforme horário de atendimento disponibilizado pelo respectivo Polo do aluno ou pela IES.

9.2 Nos cursos do UNIFOR-MG, no formato de Educação a Distância (EaD), o aluno realiza as interações e atividades pela Internet, bem como participa dos encontros presenciais programados pelo UNIFOR-MG, no Polo, devendo, ainda, realizar as atividades avaliativas presenciais no Polo de origem.

9.2.1 As atividades de Práticas Profissionais e de Estágios dar-se-ão conforme disposto na Matriz Curricular, obedecendo a Regulamentos específicos, podendo ser realizados em dias e horários distintos dos previstos para as provas presenciais e/ou encontros presenciais programados e em instituições localizadas em outros municípios.

10 DA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO

10.1 Em caso de não formação de turma do curso no Polo escolhido, o aluno poderá solicitar, observada a disponibilidade de vaga, a transferência para outro curso ou Polo de Apoio Presencial. Em caso de transferência para outro Polo, fica estabelecida a obrigatoriedade de o aluno arcar com custo de deslocamento periódico para o Polo de Apoio Presencial escolhido e demais despesas, para realização de atividades presenciais.

10.1.2 O aluno poderá, ainda, solicitar a devolução da importância paga e consequente cancelamento da matrícula, conforme previsto em contrato.

10.1.3 A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito com a FUOM, inclusive das parcelas vincendas.

10.2 O UNIFOR-MG reserva-se o direito de não ofertar cursos quando:

a) o polo não contar com, no mínimo, 30 (trinta) alunos matriculados; e/ou

b) o curso não atingir o total mínimo de 60 (sessenta) alunos matriculados, considerada a soma de todos os polos.

11 DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 O candidato ou seu responsável legal, no ato da inscrição do Processo Seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que o UNIFOR-MG possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos e contidos nos demais documentos enviados ou entregues ao Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

11.1.1 O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e a realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pelo UNIFOR-MG, exclusivamente para as finalidades informadas e para atendimento à legislação educacional e civil vigentes, de acordo com as políticas de privacidade do UNIFOR-MG.

11.1.2 Após efetivação da matrícula, os dados pessoais coletados serão incorporados à Pasta Individual do Aluno, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória de políticas públicas e/ou institucionais.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 No caso de encerramento das atividades do Polo, durante o transcorrer do curso e a qualquer tempo, o UNIFOR-MG reserva-se o direito de transferir o aluno para o Polo mais próximo em funcionamento, não arcando, entretanto, com os custos de transporte e de demais despesas inerentes ao deslocamento do aluno.

12.2 Todo o material didático necessário ao desenvolvimento do curso será disponibilizado pela internet, não sendo de responsabilidade do UNIFOR-MG os eventuais gastos com impressão ou reprodução.

12.3 Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas, revisão de Prova, segunda chamada ou recontagem de pontos.

12.4 Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico EaD 2026/2º semestre.

12.5 Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos Processos Seletivos, a critério da Comissão do Processo Seletivo ou, ainda, convocados os candidatos não matriculados, conforme ordem classificatória.

12.5.1 As vagas remanescentes poderão, ainda, ser ofertadas para candidatos à obtenção de novo título e por transferência, obedecidos os Regulamentos do UNIFOR-MG.

12.5.2 O aluno que ingressar como portador de diploma de curso superior, bem como por pedido de transferência está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, observada a estrutura curricular vigente do curso pleiteado, a disponibilidade de vagas remanescentes e as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG.

12.6 Para o formato de Ensino a Distância, não estão previstas bolsas institucionais, podendo, entretanto, o valor integral de cada curso sofrer desconto promocional, a critério do Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUOM – mantenedora do UNIFOR-MG.

12.7 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo do UNIFOR-MG.

12.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12.9 Os critérios e/ou normas complementares para a realização deste Processo Seletivo serão publicados em Aditivo a este Edital ou avisos emitidos pela Reitoria, quando necessários.

Formiga, 1º de junho de 2026


Prof. Me. André Hostalácio Freitas
Reitor

ANEXO I**ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DOS CURSOS
CONSTANTES DO ITEM 2 DESTE EDITAL**

CIDADE	ENDEREÇO	E-MAIL DE CONTATO
BambuÍ	Rua Rodolfo José Chaves, 31, Centro, Bambuí – Minas Gerais CEP: 38.900-00	polobambui@uniformg.edu.br
Formiga	Av. Doutor Arnaldo de Senna, nº 328 Palmeiras, Formiga – Minas Gerais CEP 35.574-530	poloformiga@uniformg.edu.br
Itapecerica	Praça Dom José Medeiros Leite, nº 91 Sala 08, 2º Piso, Centro, Itapecerica – Minas Gerais - CEP 35.550-000	poloitapecerica@uniformg.edu.br
Santo Antônio do Monte	Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 75, Centro, Santo Antônio do Monte - Minas Gerais CEP: 35560-000	polosamonte@uniformg.edu.br
Piumhi	Rua Luiz Ferreira Belo, nº 99 Bairro São Francisco, Piumhi – Minas Gerais - CEP: 37.925-000	polopiumhi@uniformg.edu.br
Divinópolis	Rua PiauÍ, nº 1190 Bairro Vila Belo Horizonte Divinópolis – Minas Gerais CEP: 35.500-034	polodivinopolis@uniformg.edu.br